

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 18 de março de 2019

Ata n.º 06/2019

-----No dia dezoito março dois mil e dezanove, em Penela, no salão Nobre Eng.º. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----  
-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas doze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

**ORDEM DE TRABALHOS**  
**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Informações
2. Outras intervenções.

**ORDEM DO DIA:**

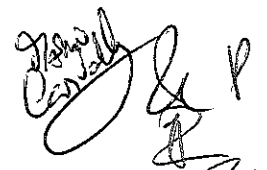
1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Transferências de competências para as Autarquias Locais e Comunidades Intermunicipais.
6. Proteção da floresta Contra Incêndios- Constituição das Faixas de Gestão de Combustível em Aglomerados Populacionais, Edificações Isoladas e em Polígonos Industriais.
7. Concurso Público da Requalificação da Envolvente ao Castelo de Penela - 1ª Fase. Esclarecimentos e lista de Erros e Omissões. Ratificação.
8. Protocolo de Formação em contexto de Trabalho.
9. Penela Presépio 2018/19 - Apoio a Concertos Musicais e Encontros Corais \_ Penela Espinhal.

**1. INFORMAÇÕES:**

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cinquenta e dois (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 328 241,52. - (trezentos e vinte oito mil e duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 238 248,33€ – (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos). -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**2. OUTRAS INTERVENÇÕES:**-----

----- O senhor Presidente da Câmara informou que:-----  
- Começou por agradecer o antecipar da reunião, explicando que tal se deve à marcação de uma reunião da “Inature”, em Bobadela, que foi agendada para o mesmo horário. Explicou a



imprescindibilidade da sua presença, na qualidade de beneficiário individual, quer das Terras de Sicó, quer da Dueceira, a beneficiar das medidas.-----

Referiu que, no final da reunião, seguirá para Espanha, dado a Câmara ter sido convidada para participar num workshop sobre o projetos de desenvolvimento sustentáveis, a decorrer durante quatro dias, patrocinado pela UNESCO, em que iremos apresentar o nosso modelo”, identificado por uma universidade finlandesa “Smartrural, é interessante dado ser o reconhecimento do trabalho que vamos fazendo.-----

- No dia oito março teve reunião da Assembleia Geral de parceiros das Terras de Sicó. Procedeu-se à avaliação da estratégica de desenvolvimento local. Como estamos a meio do Quadro Comunitário de Apoio é importante fazer uma avaliação dos objectivos traçados inicialmente pela EDL das Terras de Sicó, discutir o assunto e apresentar a primeira versão do estudo.-----  
Em termos gerais os objectivos que tinham sido traçados para o Quadro Comunitário e para a estratégia da EDL, já foram cumpridos, nomeadamente, o número de postos de trabalho criados e de investimento. Nesse aspeto a avaliação é muito positiva.-----

- No dia nove março decorreu a cerimónia de reconhecimento e gratidão ao Comandante dos Bombeiros Voluntários Penela e ao Presidente da Associação Humanitária, nomeadamente o senhor Raul Vasconcelos e António Roque. Foi uma iniciativa muito participada, com muitos bombeiros de toda a região que se associaram ao momento, simples, simbólico mas muito emotivo pois foram, quinze anos que estas duas pessoas estiveram à frente dos bombeiros, Comando e direcção. Foi uma cerimónia preparada pelos bombeiros com muita emotividade e dignidade. Foram entregues aos visados os votos de louvor, aprovados pela Câmara Municipal. Uma forma simbólica mas digna a que a Câmara também se associou.-----

- No dia nove e dez de março decorreu o trilho do Infante. Deixou uma nota de registo ao trabalho dos Bombeiros Voluntários de penela e da Associação Infante D. Pedro, co-organizadores do evento. O feedback da prova é que estava bem organizado soo ponto de vista de percursos/trilhos. As pessoas gostaram embora se tenham queixado de alguma “violência”/exigência pois o traçado era duro e acidentado. Deixou um agradecimento e que continuem a fazer, embora estejamos a passar por um surto de provas, sendo a oferta tanta que se torna difícil escolher. Só pela diferenciação é que se conseguirá.-----

- No dia onze de março decorreu reunião da direcção do Instituto Pedro Nunes.-----

- No dia doze de março reuniu o Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

- No dia quinze de março deslocaram-se à BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, onde estiveram presentes nos stands da CIM Região de Coimbra, da Dueceira/Terras da Chanfana e do próprio stand da CIM dentro do Turismo do Centro Portugal. Foi um grupo de colegas que esteve a assegurar o funcionamento e alojamento nos stands.-----

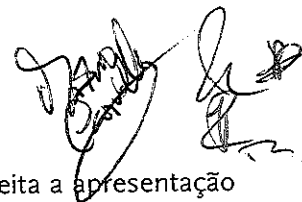
No dia dezasseis de março decorreu a primeira iniciativa “um dia na aldeia”, em que juntamos a Protecção Civil Municipal, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela e a GNR, na sensibilização das pessoas sobre os comportamentos que deverão ter em cenários de risco, designadamente incêndios florestais. Fizemos também um “briefing” com os Bombeiros e a GNR sobre planos de evacuação das aldeias, pontos de segurança, etc. Procura-se ir às aldeias mais problemáticas, indo de encontro às populações para lhes dar informação, pois muitas das vezes não ligam à informação. Tais acções são muito importantes, sendo uma maneira de as sensibilizar. Além disso existem muitos cidadãos estrangeiros não habituados a este tipo de cenários de incêndios florestais.----- ]

- **O Vice Presidente, Rui Seoane:**-----

- No dia oito de março fomos visitados pela senhora Procuradora, no âmbito do CPCJ, para avaliação dos processos em trânsito. Mais uma vez constatou que a senhora faz muito bem o “trabalho de casa” e conhece muito bem os processos. São Instituições que, quando temos estes exemplos, as coisas funcionam pois existe conhecimento profundo das situações. Seria bom que houvessem mais situações destas, em que, quem está nas tutelas percebesse bem a realidade e o que se passa.-----

- **O Vereador Rafael Baptista:**-----

- Corroborou a satisfação do Presidente da Câmara, relativamente ao “Trilho do Infante”, pela sua excelente organização e a forma como se desenvolveu.-----



- No dia onze de março participou no conselho fiscal da CESAB, onde foi feita a apresentação do relatório de contas do exercício de 2018, prevendo-se alguma dificuldade na sustentabilidade da instituição. Na reunião da assembleia geral do próximo dia vinte de março irá ser apreciado e votado.-  
- Decorreu na sexta-feira, no âmbito do projeto “Educ’Arte” nas AEC, o espetáculo promovido pela banda “ligados às máquinas” da APPC, destinado às crianças do pré-escolar e do primeiro CEB do agrupamento.-----

**O Vereador Mário Carvalho:**-----

- Disse ter gostado muito da prova “Trilho do Infante”, achando estar bem organizada e da inovação das paisagens. Ultimamente tem havido fins-de-semana com mais do que uma prova daí haver que inovar. Em Penela é já uma marca o trail, mas verifica-se uma enorme competição. Penela terá que inovar, caso contrário corre o risco de ser ultrapassado.-----

**ORDEM do DIA** -----

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. **PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve. -----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO:** (Ao abrigo do nº1 artigo 9 do Decreto Lei nº96/2013, de julho, na sua redação atual \_ RJAAR): - De **José da Conceição Tomás**, residente na rua do Cubo nº 1, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto, numa a área total de doze mil e duzentos metros quadrados, a incidir no prédio rústico designado por Casais do Cabra, união de freguesias de são Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

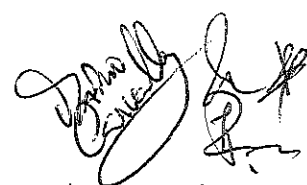
- De **José Eduardo Nunes Simões**, residente em Câneve, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto, numa a área total de mil e quatrocentos metros quadrados, a incidir no prédio rústico designado por Quebradas, sito em Câneve, freguesia de Cumieira, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente o mail enviado pelo senhor Raul Vasconcelos, no qual agradeceu, formalmente, à Câmara Municipal todo o suporte prestado durante os quinze anos que esteve ao serviço da corporação dos Bombeiros de Penela. Agradeceu também o voto de louvor a si atribuído dizendo que o mesmo é naturalmente estendido a todos os bombeiros, que são os verdadeiros obreiros do seu percurso.-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5. **TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS:** Começou por referir ter sido feita uma avaliação dos diplomas, tendo em linha de conta aquilo que foi o discutido na reunião do Conselho Intermunicipal, em que todas as Camaras manifestaram a sua vontade em declinar a transferência de competências em todas as áreas. Pelo menos na área da saúde e da educação ninguém quer assumir. Também nós não estamos em condições de aceitar a transferência de competências, nestes termos, pelo menos sem saber exatamente tudo aquilo com que podemos contar. -----

Se na área da educação as questões não são tão novas, porque já fazemos e assumimos muitas responsabilidades, restando a questão de assumir todo o pessoal não docente. No que respeita à área da saúde está tudo ainda por perceber o que é para fazer. O próprio Aces, com quem reunimos recentemente também nada sabe. Ninguém ficará confortável em assumir tal responsabilidade de transferência de uma coisa que não sabemos como vai acontecer. Independentemente de termos



todos de assumir tal responsabilidade daqui a dois anos. Em consciência só podemos aceitar voluntariamente a transferência das competências se tivermos a convicção ou a certeza de que conseguimos prestar um melhor serviço ao cidadão. Neste momento, seja com a indefinição destes processos de transferências com a indefinição de algumas responsabilidades que vamos ter que assumir, seja pela via da insuficiência dos meios financeiros que lhe estão subordinados, nós não conseguimos assegurar que possamos prestar um melhor serviço ao cidadão. Não se tratar de uma questão de natureza partidária pois a maior parte dos dezanove municípios da CIM nenhum está disponível para aceitar esta transferência de competências porque são mais as dúvidas do que as certezas. Em consciência não consegue aceitar nenhuma transferência nestas condições apesar de ser, por princípio, favorável a todos os processos de descentralização desde que se verifique no âmbito da eficiência, eficácia e da melhoria dos mesmos, que seja a autarquia local, as entidades que vão receber essas competências. -----

Nesse sentido fez presente a proposta, adiante transcrita, em que se propõe a não aceitação e o agendamento de uma reunião extraordinária ainda este mês, para deliberar sobre o assunto. -----

O Vereador Mário Carvalho, referiu que a grande questão que se coloca entre o Estado e município é mesmo a questão financeira, que não está bem definida, daí a sua posição será a de abstenção. -----

#### “PROPOSTA -----

Na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (aprova a lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), foi publicado um conjunto de diplomas que consubstancia tal transferência, admitindo-se a sua concretização gradual até 1 de janeiro de 2021. A Assembleia Municipal, em sessão de 25 de janeiro de 2019, aceitou a transferência de competências em matéria de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro); praias (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro); justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro); associações de bombeiros (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro); estruturas de atendimento ao cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro); habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro); vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro) e património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro), tendo recusado as relativas a estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro) -----

Estão agora em causa as relativas a Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos (Decreto Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro), Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) Cultura (Decreto Lei n.º 22/2019) e Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro). -----

Nos casos da Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos, e da Cultura caso o município não pretenda exercer estas competências deve submeter o assunto à assembleia municipal de modo a comunicar tal facto à Direção Geral das Autarquias Locais até 1 de abril. No caso da Educação deve fazê-lo até 30 de abril. No que diz respeito à Saúde ainda não está definido o prazo limite porquanto está a decorrer o prazo para a câmara municipal se pronunciar quanto ao projeto de mapas que identificam os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e aos imóveis afetos a cuidados de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o município. -----

Assim e caso a intenção seja pela não aceitação da transferência de competências relativas à Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos e à Cultura sugerimos que, atento o prazo limite de 1 de abril para a correspondente comunicação, o assunto seja submetido a reunião da câmara com propositura de convocação de uma assembleia municipal extraordinária, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porquanto esta só reunirá ordinariamente durante o mês de abril para apreciação da contas relativas à gerência de 2018. -----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a aprovação da proposta de não aceitação da transferência de competências no âmbito da Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos (Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro), da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) e da Cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro), para os órgãos municipais, nos anos de 2019 e 2020. -----

À Consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, aprovar a proposta apresentada para efeitos de transferência de competências e submeter o assunto à Assembleia Municipal.

**6. PROTEÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS- CONSTITUIÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS, EDIFICAÇÕES ISOLADAS E EM POLÍGONOS INDUSTRIAIS:** No âmbito do assunto em epígrafe, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação dos serviços, cujo teor se transcreve:

“ASSUNTO – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PMDFCI - PROCEDIMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS Nº 2, 10 E 13 DO DL Nº 124/2006, 28 DE JUNHO NA SUA REDAÇÃO ATUAL

**1. ENQUADRAMENTO**

O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, regulado pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual estipula, no que se refere à proteção de pessoas e bens, as seguintes obrigações ao abrigo do:

i. nº 2 do artigo 15º- Limpeza de uma faixa não inferior a 50 metros a partir da alvenaria exterior do edifício, inseridos em espaços rurais (espaços agrícolas e florestais);

ii. nº 10 do artigo 15º- Limpeza de faixa não inferior a 100 metros em torno dos aglomerados populacionais inseridos em espaços florestais;

iii. nº 13 do artigo 15º- Limpeza de faixa não inferior a 100 metros em torno dos polígonos Industriais Inseridos em Espaços Florestais.

O mesmo diploma legal determina igualmente que em caso de incumprimento do anteriormente disposto, a câmara municipal notifica as entidades responsáveis pelos trabalhos.

Verificado o incumprimento a Câmara municipal poderá realizar os trabalhos de gestão de combustível.

Na reunião realizada no dia 19 de fevereiro ante a Câmara Municipal de Penela, a Guarda Nacional Republicana, o Comando Distrital das Operações de Socorro, os Presidentes de Junta e os Bombeiros Voluntários de Penela definiu-se o procedimento de atuação. Os elemento da GNR que integram as equipas EPF's e os GIPS, encontram-se no terreno a sensibilizar e informar os proprietários das suas obrigações legais. Este procedimento irá realizar-se até finais do mês de março. Findo essa data estas entidades fiscalizadoras irão verificar novamente as situações identificadas e, caso se verifique que a infração continua, irão instaurar os respetivos autos de contraordenação. Nas situações em que não se conseguem identificar os respetivos proprietários em incumprimentos darão conhecimento das mesmas à Câmara Municipal que terá de poder em conformidade, nomeadamente:

i. Notificação do infrator (caso seja possível a sua identificação);

ii. Estipular um prazo para realização dos trabalhos;

iii. Findo esse prazo e, se se continuar a verificar o incumprimento, deverá aplicar-se o respetivo auto de contraordenação;

iv. A Câmara pode substituir-se ao proprietário na realização dos trabalhos de gestão de combustível, podendo ressarcir-se da despesa através dos mecanismos próprios, quando identifica esse proprietário;

v. Ao abrigo do nº 6 do artigo 163º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal está dispensada da aplicação de outros regimes de acesso à propriedade em caso de substituição do proprietário na constituição da faixa de gestão de combustível para além da publicação do edital nas propriedades a intervencionar.

Para realização das ações referidas, a Câmara Municipal pode recorrer a uma linha de crédito regulada pelo Decreto-Lei nº 22/2018, de 10 de abril. Esta linha de crédito tem como finalidade a atribuição de subvenções reembolsáveis aos municípios, destinados a financiar as despesas em que estes incorrem com a gestão de combustível nas redes secundárias, em substituição dos proprietários e outros produtores florestais que incumpram o dever decorrente dos nº 2, 10 a 13 (FGC de 50 m de edificações; FGC de 100 m nos aglomerados populacionais e FGC de 100m dos Parques industriais, respetivamente), do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

O acesso a esta linha de crédito é formalizado através da celebração de um contrato entre o Estado e o Município.

Previamente é necessário preencher um formulário a submeter à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no qual se identifica o valor de financiamento e a área de intervenção por freguesia para

efeitos de gestão de combustível, estando considerados níveis diferenciados de financiamento em função da classificação das áreas/freguesias prioritárias de fiscalização/intervenção, que varia entre os 100% (para as áreas de 1ª prioridade), os 75% (para as áreas e 2ª prioridade) e 60% (para as restantes Freguesias).

O Despacho nº 744/2019, de 17 de janeiro, define para o concelho de Penela apenas freguesias de 1ª prioridade, para efeitos de fiscalização, que são a Freguesia de Podentes e da União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal. As outras freguesias inserem-se nas outras freguesias com taxa de financiamento de apenas 60%.

O planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios, contemplado no PMDFCI de Penela em vigor, contém propostas das ações consideradas necessárias ao nível da prevenção estrutural, a sua previsão e programação temporal, estando previsto para 2019 a execução de 699,28 hectares, considerando as diferentes entidades envolvidas e responsáveis pela sua execução, como se ilustra na tabela seguinte:

| Descrição da FGC                   | Entidade Responsável | Área prevista para 2019 |
|------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Edificações ( 50 m)                | Proprietários        | 161,09                  |
| Aglomerados populacionais ( 100 m) | Proprietários        | 320,14                  |
| Polígonos Industriais (100 m)      | Proprietários/MP*    | 28,40                   |
| Rede viária Florestal              | MP                   | 68,90                   |
|                                    | IP                   | 87,86                   |
| Linhas de Média Tensão             | EDP renováveis       | 11,01                   |
| Linhas de Alta Tensão              | EDP                  | 18,62                   |
| Pontos de Água                     | MP                   | 3,26                    |
| <b>TOTAL</b>                       |                      | <b>699,28</b>           |

\*MP- Município de Penela

## 2. OPERACIONALIZAÇÃO

Caso a Câmara Municipal considere substituir-se ao proprietário, deverá dar-se início ao procedimento de contratação pública de prestação de serviços e à notificação dos proprietários dos terrenos em infração, localizados nos lugares que se identificam no quadro seguinte. Para facilitar a identificação desses proprietários consideramos consultar a informação cadastral do BUPI, e seguir a seguinte tramitação:

- i. Notificação do infrator, estipulando um prazo para a realização dos trabalhos de limpeza;
- ii. Colocar Edital na área a intervencionar, informando os respetivos proprietários que caso não executem a gestão de combustível como preceituado legalmente: i) a Câmara substituir-se-á na realização desses trabalhos, podendo ressarcir-se da despesa efetuada através dos mecanismos próprios; ii) será instaurado o respetivo auto de contraordenação.

## 3. PROPOSTA

Em função do exposto, e tendo em conta:

- i. O cumprimento do Código dos Contratos Públicos;
- ii. Os recursos financeiros do Município;
- iii. A análise de risco do território municipal;
- iv. Capacidade operacional do prestador de serviços para cumprimento atempado (antes da época crítica) da constituição das faixas de gestão de combustível.

PROPÕE-SE:

1 - A abertura de procedimento de contratação pública ao abrigo do CCP, para a execução de 98 hectares de faixas de gestão de combustível associada a aglomerados populacionais, e edificações e Zona Industrial identificados na tabela seguinte: -----

| Lugar                             | Freguesia | FGC (Área ha) | Prioridade |
|-----------------------------------|-----------|---------------|------------|
| Bouçã                             | Cumieira  | 27            |            |
| São Paulo/Câneve                  |           | 18            |            |
| Carvalhal da Serra/Pomar da Serra | Espinhhal | 18            |            |
| Relvas                            |           | 13            |            |
| Porto Judeus                      | UFSMSER   | 5             | 1ª         |
| Casalinho                         |           | 5             | 1ª         |
| Várzea Longa                      |           | 3             | 1ª         |
| Zona Industrial                   |           | 9             | 1ª         |
| TOTAL                             |           | 98            |            |

2. Tendo em conta os preços de mercado para a tipologia de serviços/operações a realizar no âmbito da constituição da faixa de gestão de combustível, que se considere 1500,00€ como valor unitário por hectare, no procedimento de contratação pública a realizar. -----

3. Que se defina o montante a requerer na linha de crédito referida até 250.000,00€, dado o reduzido montante disponível (€50 000 000,00) para financiar as despesas de todos os municípios com as redes secundárias de faixas de gestão de combustível, podendo ser requerido em momento anterior ou posterior à realização da despesa. -----

4. Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a candidatura do município à linha de crédito e concessão de financiamento, sob a forma de subvenção reembolsável, para financiamento das despesas com as Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível, criada Decreto-Lei nº 22/2018, de 10 de abril, prorrogado para 2019 pelo nº 15 do artigo 163º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, até ao montante de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros). -----

Em anexo apresenta-se a proposta de edital a afixar nos locais a intervencionar e a cartografia que identifica a faixa de gestão de combustível a constituir nos lugares anteriormente referidos. -----

À Consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para abertura do procedimento para cumprimento do Dec-Lei nº. 124/2006, de 28/6 e submeter o assunto à Assembleia Municipal para obtenção de autorização de candidatura à linha de crédito e concessão de financiamento nos termos e montantes nela mencionados. -----

**7. CONCURSO PÚBLICO DA REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE PENELA \_ 1ª FASE. ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES. RATIFICAÇÃO:** Na sequência da abertura do procedimento mencionado em epígrafe, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação dos serviços relativa ao esclarecimento de lista de erros e omissões, para ratificação, cujo teor se transcreve. -----

“Assunto: “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE PENELA \_ 1ª FASE” -----

Esclarecimentos e listas de erros e omissões -----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA -----

1. Nos termos do nº1 do artigo 50º, do Código dos Contratos Públicos, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos e

apresentar uma lista na qual identifiquem os erros e omissões ao órgão competente para decisão de contratar.

2. Em 04/03/2019, foram solicitados esclarecimentos e apresentada lista com erros e omissões detetados por interessado no concurso.

3. Nos termos do nº5 do artigo 50º, do Código dos Contratos Públicos, no segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões em anexo.

Em consequência foram analisados pela equipa técnica responsável pela elaboração do projeto, tendo sido rejeitados na sua totalidade, conforme informação em anexo.

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, atendendo a que o órgão competente para a decisão de contratar no procedimento em causa só reúne no dia 18 de março de 2019, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência prevista no nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, determine:

A rejeição dos esclarecimentos e da lista de erros e omissões apresentados e a consequente apresentação à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação, atendendo que o prazo limite para a resposta a estes é 14 de março de 2019.

Serão notificados os interessados no concurso da decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, exarado em doze de março do corrente, que aprovou a proposta relativa ao esclarecimento de lista de erros e omissões da obra, mencionada em epígrafe.

**8. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** À semelhança de anos anteriores, foi presente um pedido de colaboração, para a realização de estágio curricular, apresentado pela Escola Secundária Fernando Namora, acompanhado da respetiva minuta do protocolo de colaboração, cujo teor se transcreve.

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) rege-se pela Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro e regulamentação subsequente, pelos regulamentos internos do primeiro e segundo outorgantes e pelas cláusulas que abaixo se apresentam.

**OUTORGANTES**

O Protocolo é celebrado entre:

Primeiro Outorgante: Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

NIPC: 600 074 870

Representado pela Diretora, Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos

Sede: Rua Longjumeau, s/n, 3150-122 Condeixa-a-Nova

Telefone: 239 940 200

Fax: 239 940 209

E-mail: aec.secretaria@aecondeixa.pt

Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_

NIPC: \_\_\_\_\_

Representado pelo/a Diretor/a, \_\_\_\_\_

Sede: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULAS**

**Cláusula Primeira**

Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as condições para a realização e o acompanhamento das atividades a desenvolver pelo aluno durante a FCT, no âmbito do Curso Profissional de \_\_\_\_\_ - Nível IV, criado pela Portaria n.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ novembro e promovido pelo primeiro outorgante.



2. O ciclo de formação do curso referido no ponto anterior tem a duração de 3 anos e no seu plano de formação estão previstas 600 horas de FCT, repartidas pelos 3 anos com a seguinte duração: 160 horas no 1.º e 2.º ano do ciclo e 280 horas no 3.º ano do ciclo. -----
  3. A FCT, estruturada num Plano de Trabalho Individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à qualificação dada pelo curso referido no ponto um, e ainda, aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.-----
  4. A FCT poderá integrar a realização da Prova de Aptidão Profissional, desde que proposto pelo primeiro outorgante e aceite pelo segundo. [QUANDO APLICÁVEL]-----
  5. O segundo outorgante compromete-se a acolher, para realizar a FCT da formação referida no ponto um, (aluno) ou (um número de alunos a definir anualmente, concretizado e formalizado pelos Planos de Trabalho Individual, considerando-se estes parte integrante do presente protocolo).-----
- CONDIÇÃO A ACORDAR ENTRE OS OUTORGANTES]-----
6. A orientação e o acompanhamento dos alunos, durante a FCT, são partilhados, sob coordenação do primeiro outorgante, entre este e o segundo outorgante.-----
  7. O presente Protocolo não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão da formação para que foi celebrado.-----
  8. É da responsabilidade do primeiro outorgante a celebração de contrato de seguro que garanta a cobertura dos riscos das deslocações a que os alunos estiverem obrigados no âmbito da FCT, bem como das atividades a desenvolver. -----

#### Cláusula Segunda-----

Atividades a realizar -----

1. As experiências de trabalho e atividades a realizar constarão do Plano de Trabalho Individual do aluno e serão definidas pelos segundos e primeiro outorgantes, bem como pelo aluno e respetivo encarregado de educação, se aquele for menor, devendo ser compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho do aluno à saída do curso (ver Perfil de desempenho à saída do curso – Anexo I).-----
2. A aprendizagem visada pela FCT inclui a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.-----

#### Cláusula Terceira-----

Período, horário e local de realização das atividades -----

1. A FCT, dependendo da duração prevista para cada ano do ciclo de formação, realizar-se-á de maio/junho a 15 de julho, de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho Individual do aluno.-----
2. A FCT decorrerá de segunda a sexta-feira, sendo ajustada ao horário de funcionamento do segundo outorgante, não devendo a duração diária ultrapassar as 7 horas nem a duração semanal as 35 horas.
3. Poderá ser estabelecido outro horário de trabalho de acordo com a especificidade de funcionamento da atividade desenvolvida na FCT, desde que:-----
- 3.1. as razões que justificam as alterações constem no Plano de Trabalho Individual;-----
- 3.2. o horário seja aceite pelo aluno e encarregado de educação, no caso de menoridade, professor orientador, o primeiro e segundo outorgantes. -----
4. Quando a FCT incluir a realização da Prova de Aptidão Profissional integrada, o horário deverá incluir o tempo necessário para a realização da respetiva prova. -----
5. A FCT realizar-se-á no horário e no local estabelecidos pelo segundo outorgante, constantes do plano de Trabalho Individual do aluno.-----

#### Cláusula Quarta-----

Formas de monitorização e acompanhamento do aluno -----

1. São responsabilidades específicas do primeiro outorgante:-----
- a) Nomear, entre os professores da componente de formação técnica, um professor orientador da FCT que trabalhará em estreita articulação com o monitor designado pela entidade de acolhimento do aluno;-----
- b) Assegurar a elaboração do Plano de Trabalho Individual do aluno, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;-----
- c) Assegurar o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho Individual do aluno, bem como a avaliação de desempenho dos alunos, em colaboração com a entidade de acolhimento;-----

- d) Assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT;
- e) Acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios da FCT;
- f) Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

2. São responsabilidades específicas da entidade de acolhimento:

- a) Designar o tutor;
- b) Colaborar na elaboração do Plano de Trabalho Individual do aluno;
- c) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu Plano de Trabalho Individual;
- d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno, a assinalar no Registo da Assiduidade do Aluno fornecido pelo professor orientador da FCT;
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

#### Cláusula Quinta

Avaliação do aluno

1. Os outorgantes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados da FCT bem como medidas para superação de dificuldades dos alunos.
2. O aluno fica obrigado ao cumprimento de 95% da carga horária prevista para a FCT em cada um dos anos do ciclo de formação.
3. Sob a orientação do professor orientador da FCT, o aluno elaborará um relatório intercalar da mesma, no final da formação do 1.º e 2.º ano, e um relatório final da FCT.
4. Haverá uma avaliação intercalar e uma avaliação final da FCT, subsequentes, respetivamente, à entrega do relatório intercalar e do relatório final da FCT.
5. A avaliação da FCT resulta da apreciação da adaptação ao local e às tarefas da formação, do empenho e da qualidade das atividades desenvolvidas, da pontualidade e assiduidade do aluno e da qualidade dos relatórios da FCT por ele apresentados.
6. A avaliação do aluno será realizada, nos termos dos Critérios de Avaliação, pelo professor orientador da FCT, ouvido o tutor e tendo em consideração a autoavaliação do aluno. O professor orientador proporá ao Conselho de Turma a classificação final da FCT.

#### Cláusula Sexta

Disposições Finais

1. As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.
2. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.
3. Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.
4. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, as partes poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento da formação em contexto de trabalho se apresente lesivo para o funcionamento normal do segundo outorgante, ou seja, considerado pelo primeiro outorgante como pedagogicamente desaconselhado.

O presente Protocolo da Formação em Contexto de Trabalho consta de cinco páginas, o Anexo I a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, e será assinado pelos outorgantes, sendo entregue um exemplar do mesmo a cada interveniente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de formação em contexto de trabalho a celebrar com a Escola Secundária Fernando Namora, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substituir a outorga-lo em seu nome.

**9.PENELA PRESÉPIO 2018/19 - APOIO A CONCERTOS MUSICAIS E ENCONTROS CORAIS – PENELA E ESPINHAL:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, na qual

é proposto a atribuição de apoio financeiro às filarmónicas de Penela e Espinhal, no âmbito da realização do evento Penela presépio, cujo teor se transcreve.-----

“Assunto: -----  
Proposta-----

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho oferecendo, ao longo da quadra natalícia, um programa original e criativo colocando Penela na agenda e nas rotas de referência no panorama turístico regional nacional.-----

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, o mês de dezembro foi um período especial e único, no qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelaram ao imaginário de Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas.-----

No apoio à realização deste evento que se queria desenvolvido e construído por toda uma base da sociedade concelhia, o Município estabeleceu parcerias entre diversos locais e regionais, que passaram pela junta de Freguesia do Espinhal, pela União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal, pelo comércio tradicional local e por diferentes associações concelhias que vão desde a Cercipenela à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela; ou no campo cultural, à Sociedade Filarmónica Penelense, à Sociedade Filarmónica do Espinhal ou ao Agrupamento de Escuteiros de Penela.-----

Entre os diversos parceiros referidos anteriormente, destacamos nesta informação a parceria com a Sociedade Filarmónica Penelense e a Sociedade Filarmónica do Espinhal, enquanto entidades que nos proporcionaram os encontros corais; o concerto de abertura do Penela Presépio; os diferentes concertos musicais e o concerto de Reis, seja através das suas Bandas Filarmónicas, seja através das suas valências, no caso da Filarmónica Penelense, a valência do Choral Poyphónico João Rodrigues de Deus e, no caso da Filarmónica do Espinhal, a sua valência do Coro Carlota Taylor, que nos proporcionam diversos espetáculos ao longo de todo o evento, quer através das suas atuações, quer através das suas atuações, quer através de parcerias de intercâmbio com outros grupos que se deslocaram ao evento Penela Presépio para dar mais brilho à programação natalícia.-----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e) e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se a atribuição de um subsídio de apoio às duas entidades assim distribuído:-----

- À Sociedade Filarmónica Penelense, um subsídio no valor de 1 200,00€ (mil e duzentos euros), pela organização dos concertos de 1, 15, 23 de dezembro 2018 e 6 de janeiro de 2019.-----

- À Sociedade Filarmónica do Espinhal, um subsídio no valor de 1 200,00€ (mil e duzentos euros), pela organização dos Concertos dos dias 2, 9 e 16 de dezembro de 2018.-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

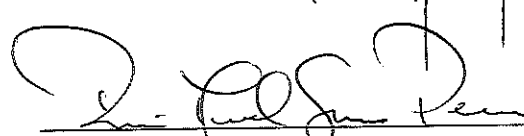
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada concedendo um apoio financeiro à sociedade filarmónica Penelense e à sociedade filarmónica do Espinhal, nos termos e valores propostos na informação.-----

**ENCERRAMENTO:**-----


Nada mais havendo a tratar, sendo doze e cinquenta horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,-----


A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

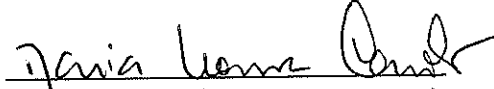
  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

  
(Mário António Santos Carvalho)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
\_\_\_\_\_  
(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)